



## **PROJETO DE LEI Nº 8.778/2021**

*Fica assegurada a livre circulação de voluntários em ação individual ou vinculada a alguma instituição para prestação de auxílio à população e aos animais.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurada a livre circulação de voluntários em ação individual ou vinculada a alguma instituição para prestação de auxílio à população e aos animais em situação de rua no âmbito do Município de Caruaru-PE.

**Art. 2º** - Integram o elenco de assistência para usufruir o direito de que trata esta Lei, as seguintes iniciativas:

- I - assistência médica, terapêutica e médico veterinária;
- II - promoção da saúde e cuidados de higiene;
- III - fornecimento de alimentos, assegurado a limpeza do local, pelo protetor, após o guarnecimento;
- IV - acolhimento e abrigamento;
- V - fornecimento de roupas e agasalhos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de abril de 2022.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**  
**Presidente**

Vereador **LEONARDO CHAVES**  
**1º Secretário**



Vereador GALEGO DE LAJES  
**2º Secretário**

Autoria do Vereador Fagner Fernandes